



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.104

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o § 2º do art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que o Parecer Prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

Considerando que o parágrafo único do art. 230 da Lei Orgânica Municipal dispõe que, somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito prestará anualmente;

Considerando que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pugnava pela rejeição das Contas do Poder Executivo, referentes ao Exercício de 2018;

Considerando que a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento deste Poder Legislativo apresentou o Projeto de Resolução nº 24/2021 pela aprovação das Contas do Poder Executivo do Exercício de 2018;

Considerando que o Projeto de Resolução nº 24/2021 não alcançou o quórum de 2/3 (dois terços) para sua aprovação, sendo rejeitado pelo Plenário desta Casa Legislativa na 3ª Sessão Ordinária do 1º Período Ordinário realizada em 17 de fevereiro de 2022;

Considerando que, com a rejeição do Projeto de Resolução nº 24/2021, prevaleceu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que rejeitava as Contas do Poder Executivo Municipal de 2018;



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO N° 11. 104 – Continuação FI.02

Resolve:

RATIFICAR a decisão do Plenário desta Câmara Municipal, e **DECLARAR**– rejeitadas as Contas anuais do Exercício de 2018 do Poder Executivo do Município de Volta Redonda, gestão do Prefeito Elderson Ferreira da Silva, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Volta Redonda, 28 de março de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Luciano de Souza Portes
Primeiro Vice- Presidente

Fábio da Silva de Carvalho
Segundo Vice-Presidente

Paulo César Lima Conrado
Primeiro Secretário

Nilton Alves de Faria
Segundo Secretário

PJ/rcp